



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 12 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.187

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 12/04/2022 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,


RESOLVE:

REABERTURA DO PMASWEB – 2022 a 2025

Art. 1º - Fica aprovado pelo CMAS a reabertura do PMASWEB 2022- 2025 para a inclusão de informações referentes ao Programa Prospera Família 2022 instituído pela resolução SEDS nº 04 de 10 de fevereiro de 2021.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 12 de abril de 2022.


Maria Martha Rennó R. C. de Freitas
Presidente do CMAS